

**CONCORRÊNCIA nº 001/2022****Processo Administrativo nº. 2021/000013061-00**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no município de Manaus, situado na Av. Paraíba, s/n — São Francisco, Manaus-AM, 69079-265, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico.

Abertura da Sessão Pública: 04/03/2022

Horário: 09h (Horário de Manaus)

Local: Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br.

Manaus, 27 de janeiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel
Coordenadora de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO Nº 222/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2021 - TJ.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000021879-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e as Prefeituras e Associações dos Municípios do Estado do Amazonas.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a exclusão das alíneas 2.2.3 e 2.2.5 da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2021-TJ, cujo objeto é utilização do Sistema Hermes –Malote Digital e o Processo Eletrônico do Judiciário do Amazonas –PROJUDI pelo SEGUNDO ACORDANTE e inclusão da Cláusula de Observância a Lei Geral de Proteção de dados.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se, quanto às exclusões no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 11.419/2006. No que concerne à Cláusula Terceira, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e na Resolução CNJ nº. 363/2021.
7. VALOR: Não há transferência de recursos.
8. VIGÊNCIA: Na data da assinatura do presente termo.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2022-CGJ/AM

Regulamenta o disposto no Provimento nº 412/2022-CGJ/AM e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Justiça o exercício da vigilância institucional, visando regulamentar a prestação jurisdicional no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 412/2022-CGJ/AM;

DETERMINA:

Art. 1º - Seja autuado processo no PJECOR para fins de organização do primeiro mutirão de audiências de instrução de julgamento dos processos dos presos provisórios transferidos das Comarcas de Entrância Inicial para a Capital, a ser instruído com esta ordem de serviço e distribuído à Juíza-Corregedora Auxiliar 03.